



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 97/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SUPER ACESSO INFORMAÇÃO LTDA. - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CLIPPING” DIGITAL DA MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA, RADIOFÔNICA E ON-LINE, DE MATÉRIAS VEICULADAS NA INTERNET, EMISSORAS DE TELEVISÃO E RÁDIO, JORNAIS E REVISTAS, PARA ASSUNTOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DESTE TRIBUNAL DE CONTAS.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER ACESSO INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**, CNPJ sob nº 09.274.824/0001-24, com sede na Rua Augusto Tolle, 187, sobreloja Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 020405-000, São Paulo/SP, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **Lucilene Dempsey Heinowicz**, RG nº 6.730.123-X – SSP/SP, CPF nº 837.934.968-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam entre si, nos termos do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, consoante autorização nos autos do processo TCA -21.195/026/13, firmar o presente termo de aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

A vigência e prazo de execução do contrato ora prorrogado serão de **07 de maio de 2019 a 06 de agosto de 2020**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do contrato inicial, firmado em 26 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

Pelos serviços prestados, perceberá a **CONTRATADA**, a importância mensal estimada de **R\$ 12.135,86** (doze mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOS RECURSOS

A despesa total com o presente Termo Aditivo é de **R\$ 182.037,90** (cento e oitenta e dois mil e trinta e sete reais e noventa centavos), sendo **R\$ 94.659,71** (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) para o **exercício de 2019** e **R\$ 87.378,19** (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) para o **exercício de 2020** e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na **Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.39.43.**

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

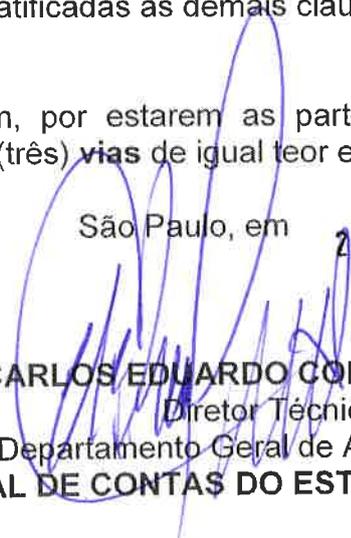
A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5% (cinco por cento)** do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

São Paulo, em 25 MAR 2019


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


LUCILENE DEMPSEY HEINOWICZ
Sócia Administradora
SUPER ACESSO INFORMAÇÃO LTDA. - EPP

Super Acesso Informação
Lucilene Dempsey Heinowicz
Owner